



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

" Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de crédito suplementar em atendimento ao Convênio com o Ministério da Saúde, para construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Este Programa do Ministério da Saúde tem como objetivo construir novas Unidades Básicas de Saúde e o Município de Heliódora foi contemplado com tal transferência.

O Ministério da Saúde já efetuou a transferência do valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil reais), para a construção da nova UBS - Unidade Básica de Saúde que já encontra-se depositado em conta do Município.

Temos a informar que esse mesmo crédito especial foi aberto no orçamento de 2013 quando foi efetuado o depósito do valor acima, mais temos que realizar nova abertura de crédito especial no orçamento de 2014, inclusive alterando o PPA 2014/2017.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

Contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do Projeto, pois a construção de uma Nova UBS no Município de Heliódora será de suma importância para a população.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Roberto Luiz dos Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliódora



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados/convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto:	1003	Construção de UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
	449051	Obras e Instalações..... R\$ 81.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito suplementar em evidência serão utilizados os recursos de **SUPERÁVIT** oriundos de transferência do Orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde conforme Portaria nº. 340 de 04 de março de 2013, que "redefine o componente construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS".

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 17 de janeiro de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 01
Documento recebido no dia 17/01/14
às 15:40 horas.
Kelly Ap. P. Sousa.